Classe Única de Cotas do Valora Agro Pré I Master Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 64.221.668/0001-41
(Administrador Fiduciário: Banco Daycoval S.A.)

Demonstrações Contábeis em
30 de Junho de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e ao Administrador Fiduciário da
Classe Única de Cotas do Valora Agro Pré I Master Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única de Cotas do Valora Agro Pré I Master Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 3 de março de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as práticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 3 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (“FIAGROs”).

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2026, a Classe mantinha registrado, na rubrica “Despesas diferidas”, o montante de R$ 22.755 mil, equivalente a 3,47% do seu patrimônio líquido. Esse montante refere-se a gastos incorridos na subscrição inicial de cotas, os quais vêm sendo apropriados ao resultado ao longo do prazo de duração da Classe. De acordo com o CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação, os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos patrimoniais devem ser reconhecidos como dedução do patrimônio líquido no momento da subscrição das cotas. Dessa forma, o registro desses valores como ativo, para posterior apropriação no resultado ao longo do prazo de duração da Classe, não está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento. Consequentemente, em 30 de junho de 2026, o ativo e o patrimônio líquido da Classe estão superavaliados em R$ 22.755 mil, e o resultado do período de 3 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 está subavaliado em R$ 2.119 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida e suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos também como principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório os assuntos descritos a seguir:

Avaliação de investimentos em cotas de classes de fundos de investimento

Em 30 de junho de 2026, a Classe mantinha investimentos em cotas de classes de fundos de investimento ("Classes Investidas") no montante de R$ 362.193 mil, correspondentes a 54,03% do seu patrimônio líquido. Conforme divulgado na nota explicativa nº 3, tais investimentos foram atualizados periodicamente com base nos valores divulgados pelos seus administradores. Por sua vez, as referidas Classes Investidas, em conexão às suas políticas de investimento descritas em seus respectivos regulamentos, podem efetuar investimentos em uma grande variedade de títulos e valores mobiliários e que dependendo das suas características podem trazer um maior risco de distorções materiais às demonstrações contábeis da Classe. Dessa forma, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de identificar e avaliar os riscos de distorções relevantes às demonstrações contábeis da Classe, efetuamos, entre outros, os seguintes procedimentos: (i) entendimento dos processos relevantes para a mensuração dos investimentos da Classe e do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pela Classe junto às posições das entidades responsáveis; (ii) obtenção da composição detalhada dos ativos da Classe e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (iii) obtenção da composição da carteira das Classes Investidas disponível na CVM para avaliação do perfil de risco dos investimentos; (iv) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas, das Classes Investidas, com o objetivo de identificar qualificações no relatório de auditoria; (v) recálculo da valorização das aplicações nas Classes Investidas, com base no valor da cota divulgada pelo seu administrador; (vi) confronto da composição da carteira da Classe, em 30 de junho de 2026, com os relatórios emitidos pelas entidades responsáveis pela custódia de cada ativo financeiro detido pela Classe; e (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a existência, mensuração e divulgação dos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento, no contexto das demonstrações contábeis da Classe, tomadas em conjunto.

Valor justo dos ativos financeiros (direitos creditórios)

Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía R$ 300.967 mil, correspondentes a 44,89% do seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros privados que, conforme divulgado na nota explicativa nº 3, são avaliados ao valor justo sem cotação disponível em mercado ativo, cuja avaliação é efetuada por metodologia interna de precificação que considera entre outros fatores, taxas de juros e curvas de rendimentos observáveis em mercado e risco de crédito. Devido a relevância dos valores envolvidos, o uso de estimativas para a valorização dos ativos com base em modelos matemáticos internos e dados observáveis de mercado, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, das estimativas para a mensuração do valor justo dos investimentos da Classe em títulos privados, não cotados, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento junto ao Administrador Fiduciário sobre os controles internos relevantes para a mensuração do valor justo dos investimentos da Classe; (ii) leitura do manual de precificação, elaborado pelo Administrador Fiduciário da Classe, para entendimento do método de precificação dos ativos não cotados; (iii) teste da valorização desses ativos financeiros; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a mensuração e divulgação do valor justo dos ativos financeiros não cotados, no contexto das demonstrações contábeis da Classe, tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador Fiduciário da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador Fiduciário é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos FIAGROs regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador Fiduciário é responsável, no âmbito das prerrogativas previstas na regulamentação da CVM, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador Fiduciário pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador Fiduciário.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador Fiduciário, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Comunicamo-nos com o Administrador Fiduciário a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador Fiduciário, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 13 de novembro de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Vanderlei Minoru Yamashita
Contador
CRC nº 1 SP 201506/O-5

221455

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

VALORA AGRO PRÉ I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.221.668/0001-41
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		2026	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**214.032**	**32,65**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro		**214.031**	**32,65**
Daycoval Titulos Publicos VI F.I.F. Curto Prazo		214.031	32,65
Instrumentos financeiros	**5 / 7**	**148.334**	**22,65**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**148.162**	**22,61**
Green Life ESG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		60.870	9,29
Valora Agro Renda Fiagro Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada		56.158	8,57
Valora Agro Terras FI nas Cadeias Produtivas do Agronegócio de Responsabilidade Limitada		31.134	4,75
Derivativos	**7**	**172**	**0,04**
Diferencial de *swap* a receber		172	0,04
Direitos creditórios	**6**	**295.188**	**45,03**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**295.188**	**45,03**
A vencer	6.3 / 6.4	295.188	45,03
Outros valores e bens		**23.153**	**3,53**
Despesas diferidas		22.755	3,47
Direitos creditórios a receber		398	0,06
Total do ativo		**680.707**	**103,86**
Passivo			
Direitos creditórios	**6**	**2.301**	**0,35**
Outras obrigações		**2.301**	**0,35**
Direitos creditórios a identificar	6.3 / 6.4	2.301	0,35
Instrumentos financeiros	**7**	**15.914**	**2,43**
Derivativos		**15.914**	**2,43**
Diferencial de *swap* a pagar		15.914	2,43
Valores a pagar		**7.003**	**1,08**
Amortização a pagar	11 (a)	6.211	0,95
À sociedade gestora (*)	**9**	494	0,08
Taxa de distribuição a pagar		229	0,04
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	59	0,01
Demais valores		10	-
Total do passivo		**25.218**	**3,86**
Patrimônio líquido	**12**	**655.489**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**680.707**	**103,86**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VALORA AGRO PRÉ I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.221.668/0001-41
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração do resultado
Para o período de 03 de março de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	03/03/2026 a 30/06/2026
Resultados		**22.266**
Direitos creditórios com e/ou sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**22.820**
Resultado com direitos creditórios	6.4	22.820
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**16.610**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	9.329
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	7.281
Instrumentos financeiros	**4 / 5 / 7**	**(17.164)**
Resultado com aplicação em derivativos	**7**	(17.164)
Encargos		**(5.117)**
Despesas da Administração	**14**	**(2.782)**
Remuneração da Gestão	(c)	(2.122)
Taxa de distribuição		(436)
Remuneração da Administração	(a)	(160)
Remuneração da Controladoria	(b)	(64)
Despesas diversas		**(1.720)**
Outras despesas administrativas		(1.720)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(399)**
Consultoria jurídica		(399)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(207)**
Taxa CETIP		(175)
Taxa de fiscalização CVM		(11)
Taxa ANBIMA		(20)
Despesas de publicações		**(10)**
Publicações e correspondências		(10)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**17.149**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VALORA AGRO PRÉ I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.221.668/0001-41
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para o período de 03 de março de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						Nota	03/03/2026 a 30/06/2026
Patrimônio líquido no início do período						**11**	**662.732**
Representado por	5.301.321,0000	cotas seniores	a R$	100,0000	cada	(a)	530.132
Representado por	1.326.000,0000	cotas subordinadas júnior	a R$	100,0000	cada	(a)	132.600
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL							**17.149**
Cotas amortizadas no período						**11**	**(24.392)**
		cotas seniores				(b)	(24.392)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas							**(24.392)**
Patrimônio líquido no final do período						**12**	**655.489**
Representado por	5.301.321,0000	cotas seniores	a R$	99,8615	cada		529.398
Representado por	1.326.000,0000	cotas subordinadas júnior	a R$	95,0912	cada		126.091

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VALORA AGRO PRÉ I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.221.668/0001-41
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 03 de março de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	03/03/2026 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Venda de direitos creditórios	6.4	335.876
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	123.800
(+) Recebimento de direitos creditórios	6.4	47.409
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	7.281
(+) Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	5.509
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(21)
(-) Pagamento de publicações e correspondências		(11)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(51)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(47)
(-) Pagamento de taxa de distribuição		(436)
(-) Pagamento de taxa de rebate		(219)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(163)
(-) Pagamento de taxa de administração		(118)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.410)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(268.142)
(-) Compra de direitos creditórios	6.4	(653.750)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(404.493)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**7**	
(+/-) Recebimento/pagamento de ajustes de derivativos		(1.422)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(1.422)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**	
(+) Subscrição de cotistas	(a)	662.732
(-) Gastos incorridos na subscrição inicial de cotas		(24.604)
(-) Amortização e/ou resgate de cotas	(b)	(18.181)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**619.947**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**214.032**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	214.032
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**214.032**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**17.149**
Aumento de valores a pagar		9.304
Resultado com aplicação em derivativos	**7**	17.164
Amortização a pagar		(6.211)
(Aumento) de outros valores e bens		1.451
(Aumento) de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(148.162)
(Aumento) de direitos creditórios		(295.188)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(404.493)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VALORA AGRO PRÉ I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.221.668/0001-41
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 03 de março de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Valora Agro Pré I Master Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 2 de janeiro de 2026, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 3 de março de 2026, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados ("investidores autorizados"), nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Valora Agro Pré I Master Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, conforme Anexo Normativo VI à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio de investimentos em ativos relacionados às cadeias produtivas do agronegócio, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador" e "Custodiante") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, conforme alterada pela Resolução CVM nº 214/24, que incluiu o Anexo VI, o qual dispõe sobre os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (Fiagro), e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 13 de novembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Os ativos do Fundo estão marcados ao valor justo; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

(v) Derivativos

Swap

A apropriação dos resultados gerados nas operações de *swap* é efetuada de forma "*pro-rata*", ajustados ao seu valor de mercado. As taxas utilizadas para a determinação do valor de mercado são obtidas pela estrutura temporal de taxas de juros, tomando como base os preços dos contratos de *swap* divulgados pela B3 S.A. No caso de contratos de *swap* vinculados a títulos cambiais (USD x CDI), a determinação do valor de mercado é efetuada obtendo-se as cotações divulgadas pela ANBIMA.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em instrumentos financeiros derivativos de *swap* estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em derivativos".

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são compostos por títulos privados de renda fixa, contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de Fundos de Investimentos (**)	1,7971	119.097.884	214.031
Total		**119.097.884**	**214.032**

(*) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No período de 3 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 7.281.

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 148.162, detalhados abaixo:

		2026		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Green Life ESG FIDC (b)	(3)	665.565	60.870	Indeterminado
Valora Agro Renda Fiagro DC RL (a)	(1)	37.381	38.519	Indeterminado
Valora Agro Terras FIAGRO RL (b)	(2)	3.000.000	31.134	Indeterminado
Valora Agro Renda Fiagro DC RL (b)	(1)	16.443	17.639	Indeterminado
Total		**3.719.389**	**148.162**	

Legendas:

(a) Cotas de subclasse mezanino;
(b) Cotas de subclasse subordinada júnior;

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício
(1)	60.743.809/0001-35	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM	Junho
(2)	62.919.053/0001-68	Banco Daycoval S.A.	Junho
(3)	37.036.039/0001-79	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Maio

- ***Movimentações dos investimentos***

No período de 3 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 9.329.

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no período estão demonstradas abaixo:

Descrição	03/03/2026 a 30/06/2026
Saldo inicial	-
Aplicações	268.142
Resgates	(123.800)
Recebimento de amortizações	(5.509)
Resultado	9.329
Saldo final	**148.162**

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, na qual a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão originados no âmbito de operações realizadas por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva agroindustrial.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora:

(i) os Direitos Creditórios deverão contar com garantia real e/ou garantia fidejussória que, na data de aquisição ou subscrição do respectivo Direito Creditório, corresponda a, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor da dívida representada pelo Direito Creditório, comprovado por meio de documento hábil, ressalvado o disposto nos incisos (ii) e (iii) abaixo;

(ii) os Direitos Creditórios adquiridos para compor a carteira da Classe poderão não contar com nenhuma garantia, desde que, no momento da aquisição ou subscrição, referido Direito Creditório tenha classificação de risco (rating), em escala nacional, igual ou superior a “A+”; e

(iii) até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em CRA e CRI que não contenham: (a) nenhuma garantia, seja real ou fidejussória; e/ou (b) classificação de risco (rating).

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 361 a 720 dias	17.077	-	17.077
De 720 a 1080 dias	63.309	-	63.309
Acima de 1080 dias	214.802	-	214.802
Total	**295.188**		**295.188**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**295.188**		**295.188**

Tipo de ativo

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificado de Recebível do Agronegócio (CRA)	242.967	242.967	-
Cédula de Produto Rural (CPR)	46.942	46.942	-
Certificado de Recebível Imobiliário (CRI)	5.279	5.279	-
Total	**295.188**	**295.188**	**-**

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 398 classificado como direitos creditórios a receber, oriundo de direitos creditórios baixados e que serão recebidos pela Classe em data subsequente à data supracitada.

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 2.301 classificado como valores a identificar, oriundo de saldos já recebidos e que ainda não foram conciliados e/ou identificados, onde não foram baixados da carteira de direitos creditórios.

6.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de junho de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	03/03/2026 a 30/06/2026
Saldo inicial	**-**
Aquisições	653.750
Vendas	(335.876)
Recebimentos	(47.409)
Resultado	22.820
A receber	(398)
A identificar	2.301
Saldo final	**295.188**

6.5 - Taxas praticadas

No período de 3 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, a Classe adquiriu títulos de renda fixa privados por meio de emissão primária, com subscrição direta junto aos emitentes.

A remuneração das operações está refletida nos encargos remuneratórios pactuados nos títulos, as quais consideram, entre outros fatores, o risco de crédito do sacado, as condições de mercado e o custo de captação da Classe.

No período, os encargos remuneratórios pactuados nas operações com aquisição substancial de riscos e benefícios apresentaram os seguintes parâmetros:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
10,00%	17,16%	19,65%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2026, os 22 (vinte e dois) devedores totais dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencido	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	26.986	4,12%
2	26.945	4,11%
3	26.168	3,99%
4	25.152	3,84%
5	19.997	3,05%
6	19.780	3,02%
7	17.712	2,70%
8	17.077	2,61%
9	17.059	2,60%
10	15.240	2,32%
11	11.064	1,69%
12	10.526	1,61%
13	9.300	1,42%
14	9.106	1,39%
15	8.733	1,33%
16	8.015	1,22%
17	6.661	1,02%
18	6.072	0,92%
19	5.279	0,81%
20	4.580	0,70%
21	2.816	0,42%
22	920	0,14%
Total	**295.188**	**45,03%**

6.7 - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

Durante o período de 3 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, o Administrador da Classe não realizou provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

6.8 - Garantias

Em 30 de junho de 2026, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios marcadas na carteira. Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento da Classe.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira da Classe em 30 de junho de 2026 envolvendo instrumentos financeiros derivativos:

- *Swap*

		Valores de referência - 2026			
Indexador	***Notional***	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
100% CDI x 100% Dol	25.500	25.825	(25.653)	172	28/04/2028
100% CDI x 100% pré	26.000	26.047	(26.749)	(702)	26/11/2031
100% pré x 100% CDI	80.000	79.730	(80.931)	(1.201)	11/12/2030
100% pré x 100% CDI	100.000	98.502	(101.194)	(2.692)	11/12/2030
100% pré x 100% CDI	350.000	342.909	(354.228)	(11.319)	11/12/2030
Total	**581.500**	**573.013**	**(588.755)**	**(15.742)**	

b) Durante o período de 03 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	03/03/2026 a 30/06/2026		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Swap	16.143	(33.307)	(17.164)
Total	**16.143**	**(33.307)**	**(17.164)**

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 59. As despesas registradas no período, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

• Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora")

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Valora Renda Fixa Estruturados Ltda., no montante de R$ 494. As despesas registradas no período, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de Cotas previstas neste Anexo e no respectivo Apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada Cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3, e adicionalmente por extrato emitido pelo escriturador das Cotas, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas em 2 (duas) subclasses, quais sejam: (i) 1 (uma) subclasse de Cotas Seniores; (ii) 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas. As Cotas Seniores poderão ser emitidas em séries, com Índices Referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos Apêndices.

As Cotas terão valor unitário de emissão de R$100,00 (cem reais).

Durante o período de 3 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	03/03/2026 a 30/06/2026	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Sênior	5.301.321,0000	530.132
Subordinada júnior	1.326.000,0000	132.600
Total	**6.627.321,0000**	**662.732**

b) Resgate e amortização de cotas

Não há resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas ou de liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no anexo presente no regulamento.

As amortizações de cada subclasse de cotas são realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da subclasse, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento. Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia útil efetivo do pagamento da amortização e/ou resgate.

Durante o período, houve amortização de cotas conforme quadro abaixo:

	03/03/2026 a 30/06/2026
Classe	**Montante amortizado**
Seniores	24.392
Total	**24.392**

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante passivo de R$ 6.211 oriundo de amortizações de cotistas a pagar.

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio líquido da Classe é formado por 2 (duas) subclasses, quais sejam: (i) 1 (uma) subclasse de Cotas Seniores; (ii) 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui 6.627.321,0000 cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2026	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Seniores	5.301.321,0000	529.398
Subordinada Júnior	1.326.000,0000	126.091
Total	**6.627.321,0000**	**655.489**

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, sala 32, bloco 2, Vila Nova Conceição, 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.910, de 8 de janeiro de 2025, ou a sua sucessora a qualquer título.

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições, os títulos privados de renda fixa e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração e gestão

A Classe estará sujeita à taxa global de 1,37% (um inteiro e trinta e sete por cento) ao ano sobre valor contábil do Patrimônio Líquido (“Taxa Global”), para pagamento da remuneração devida à Administradora pela administração da Classe (“Taxa de Administração”), à Gestora pela gestão da carteira da Classe (“Taxa de Gestão”) e da Taxa Máxima de Distribuição, sendo que a Taxa de Administração será calculada conforme tabela abaixo:

	Taxa de Administração	
Patrimônio Líquido	**% a.a.**	**Mínimo mensal**
Até R$500.000	0,090%	
De R$500.000 a R$1.000.000	0,075%	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Acima de R$1.000.000	0,060%	

Independentemente do percentual da Taxa Global acima mencionada, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), à título de Taxa de Administração, atualizada anualmente pela variação do IPCA, ainda que a Taxa Global calculada nos termos desta seção não alcance tal valor.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 3 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 160 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

No período de 3 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 2.122 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pela prestação dos serviços de custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira da Classe e tesouraria, a Classe pagará ao Custodiante a Taxa de Custódia, equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido de até R$1.000.000 (um milhão de reais) e 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido acima de R$1.000.000 (um milhão de reais), observado o mínimo mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais).

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 3 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 64 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de distribuição

A taxa de distribuição refere-se à comissão de distribuição das cotas do Fundo, devida à instituição distribuidora, cujo reconhecimento como despesa é realizado de forma diferida, conforme os critérios de apropriação aplicáveis. Em 30 de junho de 2026, o saldo diferido totalizava R$ 22.755, tendo sido reconhecido no resultado do período o montante de R$ 1.720, correspondente à parcela apropriada no período.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe	Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota	Rentabilidade Teórica (*)
Sênior	Período de 03 de março de 2026 a 30 de junho de 2026	99,8615	(0,14)	4,54
Subordinada júnior	Período de 03 de março de 2026 a 30 de junho de 2026	95,0912	(4,91)	-

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados desconsideram as amortizações ocorridas no período de 03 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, detalhadas na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Tributação

a) Classe

A Classe, por ser constituída sem personalidade jurídica e sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Lei nº 14.130/21 e podendo ser destinado à aplicação em ativos como imóveis (“Fiagro imobiliário”), direitos creditórios (“Fiagro-direitos creditórios”) e participações (“Fiagro participações”), não é contribuinte de tributos tais como PIS, COFINS, CSLL e IRPJ. Contudo, caso o Fiagro se enquadre no Art. 26, §6º-A, inciso I Lei Complementar 214/23 (Reforma Tributária do Consumo no Brasil), ele será contribuinte do IBS e da CBS no regime regular.

Exceção à regra, apesar do Fundo não ser contribuinte de tributos, ele está sujeito à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre suas receitas financeiras e ganhos líquidos obtidos em aplicações em renda fixa e variável de sua titularidade nos termos do Artigo 16-A c/c Art. 20-F da Lei 8668/93 (com a redação dada pelo Art. 3º da Lei 14.130/21), que poderá ser compensado no momento da retenção e recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas.

b) Cotistas

As distribuições de resultados pelo Fiagro aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

Os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FICPA/Fiagro) foram excepcionados da tributação periódica ("come-cotas") pela Lei nº 14.754/2023. A regra, conforme o Art. 40, é válida também para os fundos de investimento que investirem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Fiagro, ou seja, eles também não sofrerão a incidência da tributação periódica.

Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

Estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, de acordo com o Art. 3º da Lei 11.033/04, os rendimentos distribuídos pelo Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FICPA/Fiagro), cujas cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado. O benefício contudo:

I. será concedido somente nos casos em que o Fiagro possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas;
II. não será concedido ao cotista, pessoa física titular, de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo, ou ainda cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo; e
III. não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas do Fiagro por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável